

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 005/00.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente, em Vitória, na data de 04 de fevereiro de 2000.

Considerando estar o município de Colatina em *gestão Plena do Sistema Municipal*;

Considerando a transferência de pacientes de *terapia renal substitutiva -TRS-* para aquele município;

R e s o l v e:

Artigo 1º - Aprovar a transferência de teto financeiro de alta complexidade sob gestão do Estado no valor de R\$ 10.948,86 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais perfazendo um valor total de R\$ 131.386,32 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) no ano, para o município de Colatina para atender a terapia renal substitutiva.

Artigo 2º - Aprovar que a CCA/SAS/IESP altere as FPO'S dos serviços discriminados no anexo I de acordo com o número de pacientes/ sessões e valores específicos:

Artigo 3º - Determinar a revisão dos tetos financeiros ora transferidos trimestralmente com finalidade de controle e avaliação da transferência de pacientes entre serviços de municípios em gestão Plena do Sistema Municipal e gestão Plena da Atenção Básica.

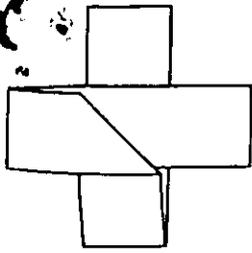
Vitória, 07 de Fevereiro de 2000.


JOÃO FELÍCIO SCARDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB005-00

PUBLICADO EM

18 / 02 / 2000



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



ANEXO - I

DISCRIMINAÇÃO DOS TETOS POR SERVIÇOS A SEREM TRANSFERIDOS PARA O MUNICÍPIO DE COLATINA

Do serviço de TRS de:	Pacientes	Sessões	Valor mensal	Valor anual
Hospital Santa Rita de Cassia	01	13	1.216,54	14.598,48
Clínica Capixaba do Rim	03	39	3.649,62	43.795,44
Inst. Capixaba de Doenças Renais	03	39	3.649,62	43.795,44
Hospital dos Ferroviários	02	26	2.433,08	29.196,96
TOTAL	09	117	10.948,86	131.386,32

RESCIB005-00

PUBLICADO EM

18 / 10 / 2000